

第 49 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一六年十二月五日，星期一



Número 49

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 5 de Dezembro de 2016

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 73/2016 號行政命令：

將中級法院一名法官的聘用合同續期。..... 2955

第 398/2016 號行政長官批示：

核准社會工作局二零一六財政年度第二補充預算。..... 2955

第 399/2016 號行政長官批示：

許可向澳門保安部隊事務局供應“排爆裝備”。.. 2958

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 73/2016:

Renova o contrato de um juiz do Tribunal de Segunda Instância. 2955

Despacho do Chefe do Executivo n.º 398/2016:

Approva o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2016. 2955

Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2016:

Autoriza o fornecimento de «Equipamento para Desactivação de Explosivos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 2958

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 400/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“時事熱點網絡平台”服務的合同。..... 2958

第 401/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“出版《澳門》雜誌葡文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關流動裝置應用程式之管理及維護服務”的合同。..... 2959

第 402/2016 號行政長官批示：

許可訂立執行“青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程——供水”的合同。..... 2960

第 403/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“離島醫療綜合體——中央化驗大樓樁基礎工程——質量控制”服務的合同。..... 2960

第 404/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“新城填海區A區至澳門半島之間的連接通道——連接橋建造工程——質量控制”服務的合同。..... 2961

第 405/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“離島醫療綜合體——工料測量服務”的合同。..... 2962

第 406/2016 號行政長官批示：

許可訂立“向衛生局捐血中心借出化驗設備及供應相關試劑”的合同。..... 2962

第 407/2016 號行政長官批示：

許可訂立“向衛生局婦產科供應醫療消耗品”的合同。..... 2963

第 408/2016 號行政長官批示：

許可訂立“向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑”的合同。..... 2964

第 409/2016 號行政長官批示：

許可訂立“向衛生局提供藥物託管服務”的合同。..... 2965

Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Portal de Informações sobre Temas em Destaque». 2958

Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica e Industrial, Distribuição, Promoção, Gestão e Divulgação por Meios Electrónicos da Revista Macau em Língua Portuguesa e a Gestão e Manutenção da Respectiva Aplicação». 2959

Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lote 1 e 2 — Abastecimento de Água». 2960

Despacho do Chefe do Executivo n.º 403/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de Construção das Fundações por Estacas do Edifício do Laboratório Central — Controle de Qualidade». 2960

Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Via de Acesso da Zona A dos Novos Aterros Urbanos para a Península de Macau — Empreitada de Construção de Ponte de Ligação — Controle de Qualidade». 2961

Despacho do Chefe do Executivo n.º 405/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Serviços de Medição de Trabalhos e Materiais». 2962

Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2016:

Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Centro de Transfusões de Sangue dos Serviços de Saúde». 2962

Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2016:

Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de material de consumo clínico para o Serviço de Ginecologia dos Serviços de Saúde». 2963

Despacho do Chefe do Executivo n.º 408/2016:

Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde». 2964

Despacho do Chefe do Executivo n.º 409/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de Serviços de Armazenagem e Conservação de Medicamentos aos Serviços de Saúde». 2965

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 73/2016 號行政命令

Ordem Executiva n.º 73/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第五十條（九）項及第八十七條第一款，第10/1999號法律《司法官通則》第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會推薦，中級法院法官José Cândido de Pinho（簡德道）之聘用合同續期兩年，自二零一七年一月四日起生效。

二零一六年十一月二十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º e do primeiro parágrafo do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato de José Cândido de Pinho, como Juiz do Tribunal de Segunda Instância, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2017, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

23 de Novembro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 398/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 398/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准社會工作局二零一六財政年度第二補充預算，金額為\$37,300,774.00（澳門幣叁仟柒佰叁拾萬零柒佰柒拾肆元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2016, no montante de \$ 37 300 774,00 (trinta e sete milhões, trezentas mil, setecentas e setenta e quatro patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會工作局二零一六財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, para o ano económico de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------|
| | 05-00-00-00 | 收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes 轉移 Transferências | |

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------|
| | 05-01-00-00 | 公營部門 Sector público | |
| | 05-01-03-00 | 預算轉移 Transferências orçamentais | |
| | 05-01-03-01 | 特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região | 19,974,400.00 |
| | 05-01-03-02 | 本身預算轉移 Transferências de orçamentos privativos | 17,326,374.00 |
| | | 總收入 <i>Total das receitas</i> | 37,300,774.00 |
| | | 開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes | |
| | 02-00-00-00-00 | 資產及勞務 <i>Bens e serviços</i> | |
| | 02-01-00-00-00 | 耐用用品 Bens duradouros | |
| | 02-01-07-00-00 | 辦事處設備 Equipamento de secretaria | |
| 5-01-0 | 02-01-07-00-01 | 傢具 Mobílias | 260,300.00 |
| 5-01-0 | 02-01-07-00-99 | 其他 Outros | 30,000.00 |
| | 02-02-00-00-00 | 非耐用用品 Bens não duradouros | |
| 5-01-0 | 02-02-04-00-00 | 辦事處消耗 Consumos de secretaria | 50,000.00 |
| | 02-03-00-00-00 | 勞務之取得 Aquisição de serviços | |
| | 02-03-02-00-00 | 設施之負擔 Encargos das instalações | |
| | 02-03-02-02-00 | 設施之其他負擔 Outros encargos das instalações | |
| 5-01-0 | 02-03-02-02-02 | 衛生及清潔 Higiene e limpeza | 40,000.00 |
| | 02-03-07-00-00 | 廣告及宣傳 Publicidade e propaganda | |
| 5-01-0 | 02-03-07-00-02 | 在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM | 100,000.00 |

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------|
| | 04-00-00-00-00 | 經常轉移 <i>Transferências correntes</i> | |
| | 04-02-00-00-00 | 私立機構 Instituições particulares | |
| 5-02-0 | 04-02-00-00-10 | 社會援助活動 Actividades de apoio social | 32,422,600.00 |
| | 05-00-00-00-00 | 其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i> | |
| | 05-02-00-00-00 | 保險 Seguros | |
| 5-01-0 | 05-02-01-00-00 | 人員 Pessoal | 20,000.00 |
| | | 資本開支 Despesas de capital | |
| | 07-00-00-00-00 | 投資 <i>Investimentos</i> | |
| 5-01-0 | 07-03-00-00-00 | 樓宇 Edifícios | 1,451,800.00 |
| | 07-10-00-00-00 | 機械及設備 Maquinaria e equipamento | |
| 5-01-0 | 07-10-00-00-08 | 傢具 Mobílias | 181,200.00 |
| 5-01-0 | 07-10-00-00-09 | 資訊設備 Equipamentos informáticos | 447,000.00 |
| 5-01-0 | 07-10-00-00-10 | 文儀器材 Máquinas de escritório | 70,000.00 |
| 5-01-0 | 07-10-00-00-99 | 其他 Outros | 728,700.00 |
| | 08-00-00-00-00 | 資本轉移 <i>Transferências de capital</i> | |
| 5-01-0 | 08-02-00-00-00 | 私立機構 Instituições particulares | 1,499,174.00 |
| | | 總開支 | 37,300,774.00 |
| | | <i>Total das despesas</i> | |

二零一六年七月十四日於社會工作局——行政管理委員會——主席：黃艷梅——其他成員：韓衛、區志強、張惠芬、
Ulisses Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 14 de Julho de 2016. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Vong Yim Mui*. — Os Restantes Membros, *Hon Wai — Au Chi Keung — Cheung Wai Fan — Ulisses Júlio Freire Marques*.

第 399/2016 號行政長官批示

鑑於判給新天地貿易有限公司向澳門保安部隊事務局供應「排爆裝備」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可新天地貿易有限公司向澳門保安部隊事務局供應「排爆裝備」，金額為\$2,267,279.00（澳門幣貳佰貳拾陸萬柒仟貳佰柒拾玖元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

第 400/2016 號行政長官批示

鑑於判給易研信息科技有限公司提供「時事熱點網絡平台」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與易研信息科技有限公司訂立提供「時事熱點網絡平台」服務的合同，金額為\$3,155,000.00（澳門幣叁佰壹拾伍萬伍仟元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 788,756.00 |
| 2017年..... | \$ 2,366,244.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2016

Tendo sido adjudicado à Sociedade de Comércio Golden Blossom, Limitada o fornecimento de «Equipamento para Desactivação de Explosivos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Sociedade de Comércio Golden Blossom, Limitada, de «Equipamento para Desactivação de Explosivos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 2 267 279,00 (dois milhões, duzentas e sessenta e sete mil, duzentas e setenta e nove patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2016

Tendo sido adjudicada à Tecnologia de Informação ERS Lda. a prestação dos serviços de «Portal de Informações sobre Temas em Destaque», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Tecnologia de Informação ERS Lda., para a prestação dos serviços de «Portal de Informações sobre Temas em Destaque», pelo montante de \$ 3 155 000,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2016..... | \$ 788 756,00 |
| Ano 2017 | \$ 2 366 244,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

第 401/2016 號行政長官批示

鑑於判給 Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda. 提供「出版《澳門》雜誌葡文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關流動裝置應用程式之管理及維護服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda. 訂立提供「出版《澳門》雜誌葡文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關流動裝置應用程式之管理及維護服務」的合同，金額為 \$1,936,800.00（澳門幣壹佰玖拾叁萬陸仟捌佰元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 322,800.00 |
| 2017年 | \$ 1,614,000.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2016

Tendo sido adjudicada à Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda. a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica e Industrial, Distribuição, Promoção, Gestão e Divulgação por Meios Electrónicos da Revista Macau em Língua Portuguesa e a Gestão e Manutenção da Respectiva Aplicação», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda., para a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica e Industrial, Distribuição, Promoção, Gestão e Divulgação por Meios Electrónicos da Revista Macau em Língua Portuguesa e a Gestão e Manutenção da Respectiva Aplicação», pelo montante de \$ 1 936 800,00 (um milhão, novecentas e trinta e seis mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2016 | \$ 322 800,00 |
| Ano 2017 | \$ 1 614 000,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 402/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門自來水股份有限公司執行「青洲坊公共房屋第 1 及 2 地段建造工程——供水」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門自來水股份有限公司訂立執行「青洲坊公共房屋第 1 及 2 地段建造工程——供水」的合同，金額為 \$4,282,596.40（澳門幣肆佰貳拾捌萬貳仟伍佰玖拾陸元肆角）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

第 403/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「離島醫療綜合體——中央化驗大樓樁基礎工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「離島醫療綜合體——中央化驗大樓樁基礎工程——質量控制」服務的合同，金額為 \$2,230,937.68（澳門幣貳佰貳拾叁萬零玖佰叁拾柒元陸角捌分），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 405,625.00 |
| 2017年..... | \$ 1,825,312.68 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.06.00.00.02、次項目 4.020.089.21 的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2016

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lote 1 e 2 — Abastecimento de Água», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., para a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lote 1 e 2 — Abastecimento de Água», pelo montante de \$ 4 282 596,40 (quatro milhões, duzentas e oitenta e duas mil, quinhentas e noventa e seis patacas e quarenta avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 403/2016

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de Construção das Fundações por Estacas do Edifício do Laboratório Central — Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de Construção das Fundações por Estacas do Edifício do Laboratório Central — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 2 230 937,68 (dois milhões, duzentas e trinta mil, novecentas e trinta e sete patacas e sessenta e oito avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2016 | \$ 405 625,00 |
| Ano 2017 | \$ 1 825 312,68 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 4.020.089.21, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

第 404/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「新城填海區A區至澳門半島之間的連接通道——連接橋建造工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「新城填海區A區至澳門半島之間的連接通道——連接橋建造工程——質量控制」服務的合同，金額為\$4,007,344.87（澳門幣肆佰萬柒仟叁佰肆拾肆元捌角柒分），並分段支付如下：

2016年 \$ 801,468.90

2017年..... \$ 3,205,875.97

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.319.02的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2016

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Via de Acesso da Zona A dos Novos Aterros Urbanos para a Península de Macau — Empreitada de Construção de Ponte de Ligação — Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Via de Acesso da Zona A dos Novos Aterros Urbanos para a Península de Macau — Empreitada de Construção de Ponte de Ligação — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 4 007 344,87 (quatro milhões, sete mil e trezentas e quarenta e quatro patacas e oitenta e sete avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 801 468,90

Ano 2017 \$ 3 205 875,97

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.319.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 405/2016 號行政長官批示

鑑於判給利比澳門有限公司提供「離島醫療綜合體——工料測量服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與利比澳門有限公司訂立提供「離島醫療綜合體——工料測量服務」的合同，金額為\$48,200,000.00（澳門幣肆仟捌佰貳拾萬元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 1,807,500.00 |
| 2017年..... | \$ 16,749,500.00 |
| 2018年 | \$ 7,230,000.00 |
| 2019年 | \$ 8,676,000.00 |
| 2020年..... | \$ 8,676,000.00 |
| 2021年..... | \$ 5,061,000.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目4.020.095.09的撥款支付。

三、二零一七年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 405/2016

Tendo sido adjudicada à Rider Levett Bucknall Macau Limitada a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Serviços de Medição de Trabalhos e Materiais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Rider Levett Bucknall Macau Limitada, para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Serviços de Medição de Trabalhos e Materiais», pelo montante de \$ 48 200 000,00 (quarenta e oito milhões e duzentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2016 | \$ 1 807 500,00 |
| Ano 2017 | \$ 16 749 500,00 |
| Ano 2018 | \$ 7 230 000,00 |
| Ano 2019 | \$ 8 676 000,00 |
| Ano 2020 | \$ 8 676 000,00 |
| Ano 2021 | \$ 5 061 000,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 4.020.095.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 406/2016 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司「向衛生局捐血中心借出化驗設備及供應相關試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2016

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Centro de Transfusões de Sangue dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「向衛生局捐血中心借出化驗設備及供應相關試劑」的合同，金額為\$6,315,750.00（澳門幣陸佰叁拾壹萬伍仟柒佰伍拾元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 701,750.00 |
| 2017年 | \$ 2,105,250.00 |
| 2018年 | \$ 2,105,250.00 |
| 2019年 | \$ 1,403,500.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00原料及附料」帳目的撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

第 407/2016 號行政長官批示

鑑於判給創基有限公司「向衛生局婦產科供應醫療消耗品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與創基有限公司訂立「向衛生局婦產科供應醫療消耗品」的合同，金額為\$2,578,650.00（澳門幣貳佰伍拾柒萬捌仟陸佰伍拾元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 214,887.00 |
| 2017年 | \$ 1,289,325.00 |
| 2018年 | \$ 1,074,438.00 |

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Centro de Transfusões de Sangue dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 6 315 750,00 (seis milhões, trezentas e quinze mil, setecentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2016 | \$ 701 750,00 |
| Ano 2017 | \$ 2 105 250,00 |
| Ano 2018 | \$ 2 105 250,00 |
| Ano 2019 | \$ 1 403 500,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2016

Tendo sido adjudicado à Companhia Genesis, Limitada o «Fornecimento de material de consumo clínico para o Serviço de Ginecologia dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia Genesis, Limitada, para o «Fornecimento de material de consumo clínico para o Serviço de Ginecologia dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 2 578 650,00 (dois milhões, quinhentas e setenta e oito mil, seiscentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2016 | \$ 214 887,00 |
| Ano 2017 | \$ 1 289 325,00 |
| Ano 2018 | \$ 1 074 438,00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02 診療消耗品」帳目的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

第 408/2016 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada「向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada訂立「向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑」的合同，金額為\$5,795,712.00（澳門幣伍佰柒拾玖萬伍仟柒佰壹拾貳元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 1,738,713.60 |
| 2017年..... | \$ 4,056,998.40 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00原料及附料」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 408/2016

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 5 795 712,00 (cinco milhões, setecentas e noventa e cinco mil, setecentas e doze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2016 | \$ 1 738 713,60 |
| Ano 2017 | \$ 4 056 998,40 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 409/2016 號行政長官批示

鑑於判給大昌行澳門物流倉儲發展有限公司「向衛生局提供藥物託管服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與大昌行澳門物流倉儲發展有限公司訂立「向衛生局提供藥物託管服務」的合同，金額為\$3,353,819.10（澳門幣叁佰叁拾伍萬叁仟捌佰壹拾玖元壹角），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 521,423.30 |
| 2017年 | \$ 1,079,671.00 |
| 2018年 | \$ 1,155,486.30 |
| 2019年 | \$ 597,238.50 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 409/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Desenvolvimento Logístico e Armazenagem Dah Chong Hong Macau Lda. a «Prestação de Serviços de Armazenagem e Conservação de Medicamentos aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Desenvolvimento Logístico e Armazenagem Dah Chong Hong Macau Lda., para a «Prestação de Serviços de Armazenagem e Conservação de Medicamentos aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 3 353 819,10 (três milhões, trezentas e cinquenta e três mil, oitocentas e dezanove patacas e dez avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2016 | \$ 521 423,30 |
| Ano 2017 | \$ 1 079 671,00 |
| Ano 2018 | \$ 1 155 486,30 |
| Ano 2019 | \$ 597 238,50 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.09.00.99 Outros», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$ 15.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 15,00